ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.235/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES A FIRMAR CONTRATO COM A CIDASC.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com a CIDASC (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina), para a perfuração de Poços Tubulares profundos com diâmetro final definido, nas localidades do Município de Luís Alves.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de maio de 2006.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
29 / 05 / 06